



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 13446.00-67.2019.5.13.0000,

R E S O L V E

Rever, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT CGP N.º 068/2019, de 14.06.2019, publicado no DOU de 25.06.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **IDRIS LEÔNIDAS DE ALMEIDA MEIRA**, no que se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser decorrente da incorporação da fração de 01/05 da Função Comissionada de Encarregado da Execução – FC-02; 01/05 da Função Comissionada de Assistente Chefe Seção – FC-04; 01/05 da Função Comissionada de Agente Especializado – FC-02 e 02/05 da Função Comissionada de Assistente Chefe Seção de Legislação e Jurisprudência - FC- 04, nos termos art. 62 da Lei n.º 8.112/90, arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, e art. 13 da Lei n.º 9.624/98 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (25 de junho de 2019).

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente